



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal nº 195/2014 – Decreto nº 7.237/13/03/23



RESOLUÇÃO CMDCA n.º 012/2023, de 12 de maio de 2023.

(Dispõe sobre prorrogação de prazo de inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Avaré e do Calendário do Edital constante da Resolução CMDCA 009/2023)

KERLEN MARIANO RIBEIRO, Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 150/2011 e Regimento Interno (Decreto 6.390/2021).

Resolve:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, até 26 de maio de 2023, o prazo de inscrição previsto no Capítulo V, item 5.1, da Resolução CMDCA nº 009/2023, publicada no Semanário Oficial, edição nº 1559, de 30mar23, conforme decisão da Comissão Especial Eleitoral, em reunião realizada no dia 11mai23, às 16hs, tendo em vista que não houve número suficiente de inscrições para que o previsto no Art. 60, parágrafo único da Lei Complementar nº 150/2011 possa ser cumprido por ocasião da eleição.

Artigo 2º – Ficam alterados também os prazos no Calendário constante do Capítulo XII.
12.1 – Calendário simplificado das inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
Até 03/04/23	Publicação do Edital
De 10/04 a 26/05/23	Prazo para registro das candidaturas (item 5.1)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.237/13/03/23



29/05/23	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público
Até 05/06/23	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.
Até 09/06/23	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial
De 12/06 a 16/06/23	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial
De 19/06 a 23/06/23	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado
Até 24/06/23	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público
02/07/23	Aplicação da prova
10/07/23	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos
De 17/07/23 a 24/07/23	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público
28/07/23	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
28/07/23	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/09/23	Divulgação dos locais de votação
01/09/23	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados
Até 04/09/23	Convocação dos servidores públicos municipais para auxiliar no processo de escolha
Até 06/09/23	Solicitação de apoio da Polícia Militar
Até 18/09/23	Confecção das cédulas de votação (se for manual)
Até 25/09/23	Reunião de orientação aos scrutadores e suplentes
Até 29/09/23	Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para orientação acerca das condutas vedadas no dia da eleição
1º/10/2023	Eleição
03/10/23	Publicação do resultado da apuração
10/01/2024	Posse



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11
Lei Complementar Municipal n.º 195/2014 – Decreto n.º 7.237/13/03/23



Artigo 3º – As inscrições continuarão a serem realizadas em horário de atendimento ao público das 08h às 10:30h e das 12h às 15:30h na sala dos Conselhos, sito a Praça Prefeito Romeu Bretas, s/n Concha Acústica de Avaré.

Artigo 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial desta cidade.

Avaré, 12 de maio de 2023.


Kerlen Mariano Ribeiro

Vice – Presidente do CMDCA
Gestão 2023-25